

PARECER Nº 348/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/10 .

De autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, o presente projeto de lei denomina Praça Centenário do Cangaíba, o espaço público inominado localizado na rua General Quintelo, Cangaíba e dá outras providências.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecer a importância do bairro para o desenvolvimento da região.

Além da justificativa, acompanha a proposta foto aérea com indicação do local a ser denominado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, tendo, portanto, condições de prosperar. Sugerindo, no entanto, alteração na descrição do logradouro.

Amparada nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do Projeto de Lei nº 421/10. Entretanto, apresentou Substitutivo para adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

Não havendo óbice quanto aos aspectos que nos compete analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da proposição, nos termos do Substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/05/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Tião Farias - Relator - PSDB

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga - PR

Toninho Paiva - PR